LEI Nº2515/2020 de 29 de Setembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO JURACZEKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.023		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	250.000,00
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	100.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.1.90.00.0703	Aplicações Diretas	350.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Dotação	4.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	100.000,00
10.301.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**	
Dotação	4.4.90.00.5052	Aplicações Diretas	300.000,00
TOTAL GERAL			**1.200.000,00**

ART. 2º. ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais),** por conta do Excesso de Arrecadação apurado até o mês 07/2020, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de Setembro de 2020

FRANCISCO JURACZEKI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 06/10/2020 e ***Site*** ***www.majorvieira.sc.gov.br*** ***em 05/10/2020***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão